

2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: DG10 DATA GLOBAL - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede em SHC/SUL EQ 102/103 – Bl. A – Lj 81 e 83, Asa Sul - Brasília – DF, CEP: 70.330-400, inscrita no CNPJ sob o n. 00.658.293/0001-07 e Inscrição Estadual nº. 07.353.958/001-00, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor Sr. **Lourival Soares de Moraes, RG nº. 247.617 SSP/DF, CPF n. 059.921.841-04**, residente e domiciliado em SQN 112 Bl. B Apto. 203 CEP: 70762-020 - Brasília – DF.

1

CONTRATADA: SHOW TECNOLOGIA E INFOMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na SHC/SUL EQ 102/103 – Bl. A – Lj 92 1º Pavimento Asa Sul - Brasília – DF, CEP: 70.330-400, inscrita no CNPJ sob o n. 09.388.567/0001-51, Inscrição Estadual n. 074.995.770.01.10, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **Márcio José dos Reis Júnior RG nº. 2.865.014 SSP/DF, CPF nº. 018.618.941-98**, residente e domiciliado na QC 15 Rua G Bloco G1 – Apto. 31 Jardins Mangueiral – São Sebastião – DF – CEP: 71.699-827.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas as cláusulas do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelas condições descritas no presente Termo.

CLAUSULA PRIMEIRA. – Do OBJETO

O objeto deste contrato passa a ser:

Serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva em: servidores Dell e HP, Storage EMC CLARION, Switch LINKSYS, Notebooks ACER, SONY VAIO E DELL VOSTRO, Microcomputadores AOC, HP, ALL IN ONE, Impressora HP e Samsung, Monitores LG, Monitores para vídeo wall; Locação de Mao de obra de: Telefonista, Técnico em informática, Operador de áudio e Video, Técnico em Suporte, técnico em Redes, Técnico em Eletrônica, Desenvolvedor e Analista de Sistema, Digitalizador, Operador de Micro.

Este Termo Aditivo terá validade de 12 (doze) meses a partir de janeiro de 2013, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo, bem como seus valores poderão ser reajustados conforme acordo entre as partes.

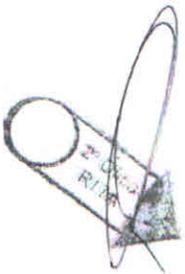
CLÁUSULA SEGUNDA. - DA REMUNERAÇÃO

Pela realização dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, conforme demanda após apresentação da Nota Fiscal referente ao período de serviço de cada mês. Os valores referentes a despesas decorrentes dos serviços não previstos nos termos desse contrato são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, e esta se responsabilizará por quaisquer retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DAS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS

Todas as Clausulas e condições do CONTRATO ORIGINAL serão mantidas neste ADITIVO.

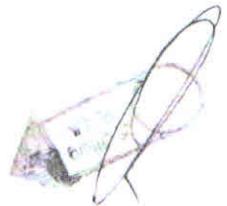
Brasília - DF, 02 de janeiro de 2013.



DG10 DATA GLOBAL - TECNOLOGIA E
INFORMAÇÃO LTDA

Lourival Soares de Moraes
RG nº. 247617 SSP/DF
CPF nº. 059.921.841-04

Contratante



Marcio José dos Reis Junior

SHOW TECNOLOGIA DA
INFOMAÇÃO LTDA - EPP

Marcio José dos Reis Junior,
RG nº. 2865014 SSP/DF
CPF nº. 018.618.941-98

Contratada



Testemunhas: Contratante

Testemunha Contratada

RG:

RG:

CPF:

CPF:

3

